



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### RESOLUÇÃO Nº 189/2023

#### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº.167/2019 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução nº. 167/2019, renomeando os cargos de Assessor Especial para Assessor Administrativo, e o cargo de Coordenador de Protocolo e Informações para Chefe de Protocolo e Informações, e reposicionando-os na estrutura administrativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A presente Resolução institui e disciplina a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo composta pelos seguintes órgãos;

#### I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Diretoria Geral

#### II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA I

a) Procuradoria Geral

b) Controladoria Geral

#### III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA II

a) Gerente de Finanças

b) Assessoria de Comunicação e Divulgação



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### c) Assessoria administrativo

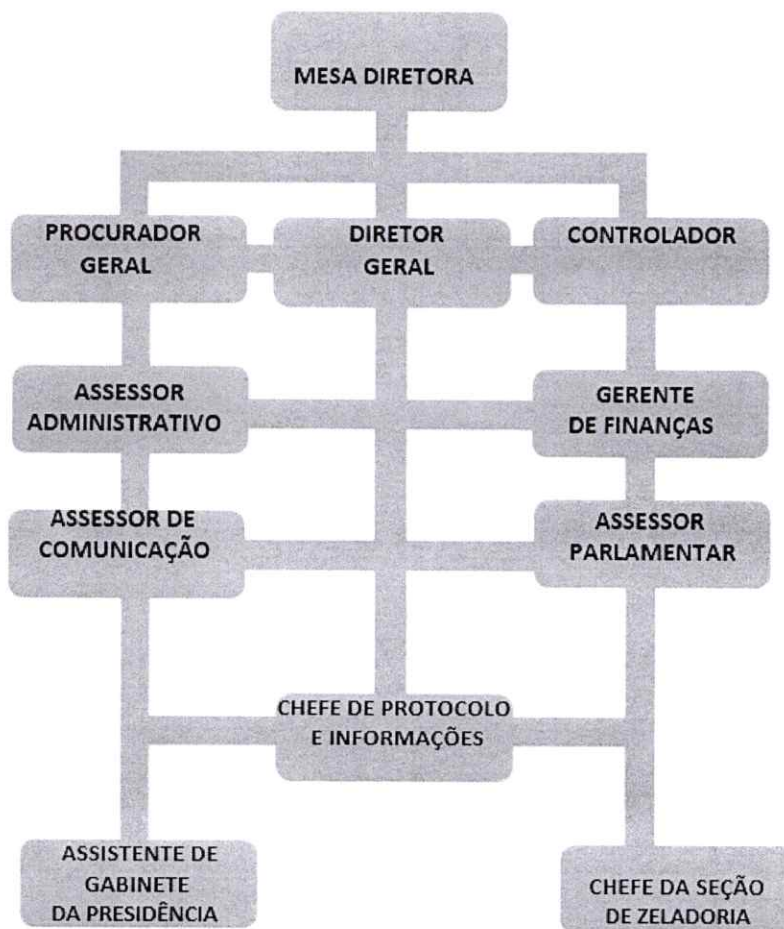
## IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO CATEGORIA III

- a) Assessoria Parlamentar
- b) Assessoria de Gabinete da Presidência

## V – ÓRGÃOS DE CHEFIA

- a) Chefe de Protocolo e Informações
- b) Chefe da Seção de Zeladoria”

**Art. 2º** Alterar o Anexo I da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Art. 3º-** Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019 excluindo o cargo de assessor jurídico legislativo.

**Art. 4º-** Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, passando o nível do cargo de Assessor Parlamentar para o Nível CC-3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ASSESSORIA PARLAMENTAR  
DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR  
Nível – CC- 3”**

**Art. 5º -** Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, passando o nível do cargo de Chefe de Protocolo para o Nível CC-4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DO SETOR DE PROTOCOLO  
DO CARGO DE COORDENADOR DE PROTOCOLO  
Nível – CC-4”**

**Art. 6º -** Alterar o Anexo II da Resolução nº. 167/2019, adequando as atribuições do cargo de assessor administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DOS CARGOS DE ASSESSORIA  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
NÍVEL- CC-2”**

O Assessor Administrativo, deverá possuir curso superior, dispensada a dedicação exclusiva, com carga horária de 20 horas semanais. Compete ao Assessor Administrativo:

I - atender sob determinação do Presidente da Câmara, as atividades administrativas internas e externas da Câmara Municipal, inclusive acompanhando os Vereadores em seus compromissos oficiais, quando solicitado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi América Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



II - auxiliar o Presidente na organização e funcionamento do Gabinete; assessorando os Vereadores, mediante pesquisa de legislação e afins para fornecimento de subsídios necessários a elaboração de proposições e pronunciamentos;

III - preparar e acompanhar as audiências públicas, visitas e reuniões de interesse dos Vereadores, informando aos mesmos quanto a prazos e providências referentes a proposições em tramitação na Câmara;

IV - preparar regularmente resumos e informativos de matérias relevantes de interesse dos Vereadores e do Presidente, publicadas nos principais órgãos da imprensa;

V - realizar cópias e digitalização de documentos, tramitação de sistemas, controle de prazos contratuais, confecção de contratos, aditivos e afins, de interesse da Câmara Municipal, quando solicitados pelo Presidente;

VI - assessorar os Vereadores na elaboração de projetos de leis, requerimentos, proposições, atas de sessões ordinárias e extraordinárias, ofícios, indicações, projetos de Resolução e demais peças documentais;

VII - redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos e administrativos, convênios, termos e documentos contratuais diversos, em conformidade com a devida previsão legal;

VIII - auxiliar subsidiariamente a Mesa da Câmara na interpretação de normas legais e administrativas diversas;

IX - gerir os contratos de interesse da Câmara Municipal, realizando o respectivo lançamento de dados no sistema e acompanhando os respectivos prazos de validade;

X - desempenhar, com dedicação e mediante solicitação do Presidente, as atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

XI - planejar, coordenar e executar proposições diversas dentro da técnica e dos Atos Legislativos e Administrativos.

XII - Dar assistência e apoio às atividades do Legislativo;”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Art. 7º** Alterar o Anexo III da Resolução nº. 167/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

#### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

#### CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, Nº DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Diretor Geral	01
Procurador Geral	01
Assessor Administrativo	01
Assessor de Comunicação e Divulgação	01
Assessor Parlamentar	03
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Zeladoria	01
Chefe de Protocolo e Informações	01

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente